



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO CARDOSO

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a Aprovação das Ações de Saúde da Mulher e Rede de Referência Hospitalar para o Parto de Risco Habitual e para Gestantes de Alto Risco.

O Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de Nº 02/2015 de 20 de Abril de 2015, revogada pela Lei Municipal Nº 48/2012 e pelo Decreto de nº 193/2017 de 25 de abril de 2017.

Considerando Análise e Apreciação Ações de Saúde da Mulher e Rede de Referência Hospitalar para o Parto de Risco Habitual e para Gestantes de Alto Risco;

Considerando o Plano Municipal de Saúde onde consta Diretriz 1, Objetivo 5 – Implementar a rede Cegonha, Rede Pactuada:

- Para Gestante de Risco Habitual: Hospital Inácia Pinto (Hospital da Mulher) em Feira de Santana
- Para Gestante de Alto Risco: Hospital Estadual da Criança (HEC) em Feira de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Ações de Saúde da Mulher e Rede de Referência Hospitalar para o Parto de Risco Habitual e para Gestantes de Alto Risco;

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Cardoso, 12 de Março de 2020.

Edson Marcelo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde